



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**  
**DE IGREJINHA - IPREMI**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO**  
**EDITAL Nº 003/2018**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA, doravante denominado IPREMI, pessoa jurídica de Direito Público, representado pela Presidente, a Excelentíssima Senhora **CRISTIANE VERIDIANA MARTIN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES:** Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.

**2. A PROVA OBJETIVA** será aplicada no Município de Igrejinha/RS, no dia **04/03/2018 (domingo), às 14h (Horário de Brasília)**, conforme locais abaixo. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

LOCAL	CARGO
<b>E. M. E. F. Vila Nova</b> – Rua Nações Unidas, nº 170, Bairro Vila Nova.	<b>Assistente Administrativo</b> (Nomes que iniciam com as letras A, B, C, D, E, F, G, H e I).
<b>E. M. E. F. Machado de Assis</b> – Rua Cristoph Schaefer, nº 65, Bairro 15 de Novembro.	<b>Assistente Administrativo</b> (Nomes que iniciam com as letras J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, V, W e Y).

2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

2.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Igrejinha, 21 de fevereiro de 2018.

**CRISTIANE VERIDIANA MARTIN,**  
Presidente do IPREMI.

Registre-se e publique-se.